

PROCESSO Nº1082/2020

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 74/2020

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº **1082/2020**, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2020 – CODEM, com a Empresa Galvão Serviços Terceirizados Eireli, cujo objeto – Pedido de Repactuação do Contrato em virtude de Aumento de Salário Normativo da Categoria Econômica, do Vale Alimentação, Seguro de Vida, Vale Transporte, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, pelo Sindicato dos Trabalhadores de Empresa de Asseio, Conservação, Higiene, Limpeza e Similares do Estado do Pará, registrado no dia 26/03/2020, conforme justificativa do Ordenador de Despesas e Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP, Parecer Jurídico NSAJ/CODEM nº 108/2020 e **Decisão nº 20.127** com base no Artigo 65 da Lei n.º8.666/93. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se.

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Belém, 29 de outubro de 2020